



# Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA CURITIBA, 747 - CENTRO - FONE/FAX: ( 44 ) 3575-2777  
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87.320-000 - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 01.600.982/0001-15

-----ATA Nº06/2022-----

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL

Data: 05/07/2022

Horário: 09:00

### Membros Presentes:

Adriana de Freitas – Cons. de Administração;  
Edson Gonsalves de Oliveira – Conselho Fiscal;  
Gislaine Teodoro Dutra - Cons. de Administração;  
Irene Iurkiw - Cons. de Administração;  
Joana Chelni - Conselho Fiscal;  
Lili F. M. Salkoski - Cons. de Administração;  
Lucilene Ditekum – Diretora Executiva;  
Marci Ap. Lemes – Assessora Jurídica;  
Márcia Silvério do Carmo - Conselho Fiscal;  
Nildo Osnil Rodrigues - Cons. de Administração;  
Rosângela Ap. Santos - Cons. de Administração;  
Vera Lucia da Rosa - Conselho Fiscal.

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, (05/07/2022) às nove horas (09:00), na sala de reuniões do PREVISORON – Fundo de Previdência do Município de Roncador situado na Rua Curitiba, 747 – Centro – Roncador - PR reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do PREVISORON – Fundo de Previdência do Município de Roncador, contando com a presença da Assessora Jurídica, senhora Marci Ap. Lemes, Diretora Executiva Sra. Lucilene Ditekum para tratar sobre o PLANO DE DESINVESTIMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTISTRATÉGIA PARANÁ, inscrito no CNPJ 16.720.629/0001-46. Dando início a reunião a Diretora Executiva fez um resumo dos fatos: O Previsron efetuou aporte no referido Fundo no ano de 2013, época em que tinha a nomenclatura de FUNDO DE BRB BLUEJAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTISTRATÉGIA PARANÁ I, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) a R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), no decorrer do investimento foi verificado rendimentos negativos mês a mês, sendo o último extrato demonstrando um valor de RS 177.695,45 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Na época, a decisão pelo aporte foi embasada em eventos promovidos pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias que incentivava tal aplicação, bem como a decisão de grandes RPPSs como de Cambé, Londrina, Pinhais e Paraná Previdência. Por se tratar de um Fundo constituído sob forma de condomínio fechado, não admite resgate de quotas a qualquer momento. Dessa forma, um cotista interessado em alienar suas cotas quotas deveriam encontrar um investidor no mercado secundário, o que não era possível devida a performance do Fundo estar em declínio. Outra forma de resgate de quotas seria a Liquidação do Fundo, sendo convocado os quotistas pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, através do gestor Graphen Investimentos, para Assembleia Geral a ocorrer no dia 05/07 as 15:00 via Google Meet, cujo Plano de Desinvestimento segue na íntegra:



# Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA CURITIBA, 747 - CENTRO - FONE/FAX: ( 44 ) 3575-2777  
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87.320-000 - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 01.600.982/0001-15

São Paulo, 11 de maio de 2022.

Aos Cotistas do:

## FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIO MULTIESTRATÉGIA PARANÁ REC

**Ref. Plano de Desinvestimento e Recuperação do:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIO MULTIESTRATÉGIA PARANÁ REC - CNPJ/ME nº. 16.720.629/0001-46 ("FIP PR" ou "Fundo de Investimento").

**RESUMO:** 1. *Objetivo:* o plano apresentado aqui pretende liquidar o Fundo no prazo máximo de três (3) anos, resultando na amortização das cotas por meio da recuperação de créditos ou entrega dos direitos sobre os ativos detidos pelo Fundo. 2. *Metodologia:* a Graphen acompanhará rigorosamente a ação proposta pelo Fundo contra os devedores do único ativo detido pelo Fundo, por meio da qual se espera obter a penhora de todos os bens possíveis dos devedores, posteriormente, sua liquidação, além de buscar interessados na aquisição da dívida e dos imóveis.

### I. Introdução

1. Trata-se de Plano de Desinvestimento com a finalidade de liquidar o Fundo: FIP PR, a fim de reduzir os custos da estrutura, frente dificuldade para recuperação dos ativos investidos, uma vez que os devedores da única operação do Fundo aparentemente não possuem patrimônio para fazer frente à dívida, além disso, há problemas na estruturação das garantias, tornando o acesso aos imóveis que poderiam amenizar as dívidas muito complexa.

### II. Considerandos:

2. A respeito da atual situação do Fundo é importante considerar que:
- (i) a gestora, Graphen Investimentos Ltda ("Graphen") foi contratada com o principal objetivo de tentar efetivar a recuperação, mesmo que parcial, dos créditos detidos pelo Fundo;
  - (ii) nenhuma operação de crédito foi firmada durante o período em que a Graphen vem prestando os serviços de gestão de recursos ao Fundo;

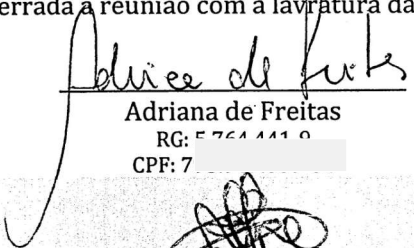
Marcia

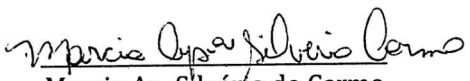


# Fundo de Previdência do Município de Roncador

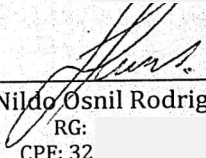
RUA CURITIBA, 747 - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3575-2777  
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87.320-000 - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 01.600.982/0001-15

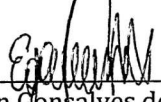
A Diretora Executiva informou que entrou em contato com dirigentes dos RPPSs de Cambé e Londrina, e que ambos tenderiam a votar favorável ao plano. Durante a reunião foi salientado também que os riscos, tanto de lucro quanto de perdas, são assumidos no ato da aplicação do recurso. Na oportunidade, foi enfatizado que o voto durante a sessão seria para embasar o voto da Diretora Executiva durante a Assembleia e dependeria dos votos dos demais quotistas para deliberação sobre o desinvestimento. Tomando a palavra a conselheira Rosângela posiciona-se favorável a questão apresentada, justificando que na liquidação do Fundo poderiam resgatar parte do valor investido e, se continuar aplicado poderia ser perdido o restante, corroborando, a assessora jurídica Marci, expressa que tal tipo de Desinvestimento pode levar anos para ser finalizado e que o valor a ser resgatado pode ser menor ou até mesmo maior que o saldo atual, também sugere que seja contratada uma empresa para assessoria nos investimentos. Sr. Nildo compartilha sua insegurança no sentido de serem questionados ou até mesmo responsabilizados pela tomada de decisão atual, porém entende que investimentos têm riscos, e acredita ser o melhor no momento. Por derradeiro, apenas a conselheira Márcia optou pela abstenção de voto e todos os demais presentes posicionaram-se FAVORÁVEIS ao PLANO DE DESINVESTIMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTIESTRATÉGIA PARANÁ. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata, a qual segue assinada pelos presentes.

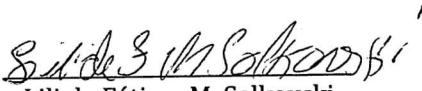
  
Adriana de Freitas  
RG: 5.764.441.0  
CPF: 7

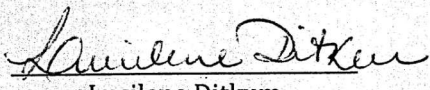
  
Marcia Ap. Silvério do Carmo  
RG: 9  
CPF: 05

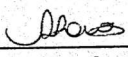
  
Irene Iurkiw  
RG: 5.336.000.7  
CPF: 7

  
Nildo Osnil Rodrigues  
RG:  
CPF: 32

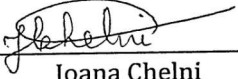
  
Edson Gonçalves de Oliveira  
RG:  
CPF: 9

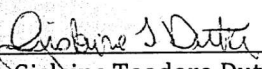
  
Lili de Fátima M. Salkovski  
RG: 2  
CPF: 9

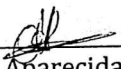
  
Lucilene Ditzum  
RG:  
CPF: 0

  
Rosângela Ap. dos Santos  
RG: 6  
CPF: 03

  
Vera Lucia da Rosa  
RG: 1  
CPF: 0

  
Joana Chelni  
RG:  
CPF: 8

  
Gislaine Teodoro Dutra  
RG:  
CPF: 0

  
Marci Aparecida Lemes  
RG:  
CPF: 2